



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

116

Lei nº 677, de 24 de novembro de 1975

(dispõe sobre aprovação do plano de pavimentação e recapeamento das ruas da cidade)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 40/75 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aprovado o plano de pavimentação e recapeamento da cidade, a ser executado com empréstimo da Caixa Econômica Estadual - CEESP -, fazendo parte integrante desta lei a planta da cidade e memorial descritivo que a acompanha.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de SCR Pardo, em 24 de novembro de 1975.

[Handwritten Signature]
(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta data.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 24 de novembro de 1975

[Handwritten Signature]
ELIAS DO CARMO
DIRETOR